



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.640

De 15 de março de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 016/17-E.

De 10 de março de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.632 de 13/03/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

04.01.4.4.90.52.12.361.0016.01.220000.....	R\$320.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
Manutenção do Ensino Fundamental	
Total.....	R\$320.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(196) 04.01.4.4.90.51.12.361.0016.01.220000.....	R\$100.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	

(197) 04.01.4.4.90.52.12.361.0016.01.220000.....	R\$ 50.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental	

CH



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(227) 04.03.3.3.90.36.12.365.0018.01.210000.....R\$ 85.000,00
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
Contratação de Estagiários na Educação Infantil - CRECHES

(513) 04.03.3.3.90.36.12.365.0018.01.210000.....R\$ 85.000,00
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
Contratação de Estagiários na Educação Infantil - EMEIS

TOTAL:R\$320.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(484) 09.10.4.4.90.52.10.301.0046.01.310000.....R\$465.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Veículos, Ampliação de Equipamentos e Mobiliários na Saúde

(030) 01.04.4.4.90.52.06.182.0007.01.110000.....R\$150.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Manutenção da Guarda Municipal

(403) 08.02.4.4.90.52.04.122.0031.03.400000.....R\$300.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Manutenção do Trânsito

Total.....R\$915.000,00

Art. 4º. O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de:

II - anulação parcial das seguintes dotações:

(485) 09.10.4.4.90.51.10.301.0046.01.310000.....R\$200.000,00
Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

(734) 09.11.3.3.90.39.10.302.0048.01.310000.....R\$265.000,00
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Manutenção da Média e Alta Complexidade

(028) 01.04.3.3.90.39.06.182.0007.01.110000.....R\$150.000,00
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Manutenção da Guarda Municipal

II - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com resultantes da arrecadação do Fundo Municipal de Trânsito.

Total..... R\$915.000,00

ck



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 5º Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 6 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 15 de março de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 9ª Sessão Extraordinária de 13/03/2017.

/lco.-